

Comunicação, História, Organização e Protocolo relacionados com a Candidatura, Selecção e Atribuição do Título de “Património Mundial” por égide da UNESCO

Artur Filipe dos Santos *

Índice

1 A Convenção do Património Mundial	2
2 A Convenção - Missão do Título de Património Mundial	5
3 A Convenção - Definição de Património Cultural	5
4 A organização institucional	5
5 Orgânica da Candidatura e Classificação do Património Mundial	10
6 Protocolo relativo ao título de Património Mundial	11
7 Conclusões	12
8 Aparato Bibliográfico	12
9 Índice Bibliográfico	13

Introdução

“Os nossos antepassados sabiam talvez que os jardins de Kahore, as mesquitas do Cairo, a Catedral de Amiens e os hipogeus de Malta eram monumentos sumptuosos, raros, estranhos. Por vezes mostravam-se sensíveis ao esplendor de uma montanha, de um grande rio e até de uma selva povoada de

*Trabalho realizado no âmbito da cadeira de Protocolo, inserido no período curricular do curso de Doutoramento em Comunicação, Publicidade, Relações Públicas e Protocolo, da Universidade de Vigo, Espanha, Fevereiro de 2005.

animais selvagens e chegavam a admitir que estes elementos pudessem fazer o orgulho de um povo e testemunhar a nobreza da sua história ou que estes acidentes geográficos pudessem simbolizar uma nação, suas aventuras e suas desventuras. Mas não lhes teria ocorrido a ideia de que isso tivesse um *valor universal*” UNESCO.¹

Na actualidade, nos tempos que são de incerteza e de procura do acaso que não se quer o caso dos horizontes do futuro incerto do Homem e da condição humana, uma coisa nos deixa certos da nossa vívida existência como sociedade ao longo dos séculos da nossa história: o património edificado. Desde a mais primata construção erigida pelas mãos, então lamacentas, rugosas e calejadadas do Homem primitivo aos mais futuristas e inacreditáveis empreendimentos arquitectónicos do nosso século, o património edificado é retrato vivo do nosso caminhar, da nossa evolução, demonstrando com verídica realidade que se pode tocar todos os feitos humanos. Assim, desta forma, se torna imperiosa a preservação de todo o património que tenha a capacidade intrínseca de transmitir pedaços de história às gerações

¹ UNESCO, Comissão Nacional (1992), *O que é: A Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, (Lisboa, C.N. UNESCO), Pág.3.

que continuamente se passeiam por um solo cada vez mais processado que é o nosso, o das grandes cidades, o das aldeias, os montes onde se encontram uma ermida ou uma capela milenar e onde nela rezaram bravos homens ensanguentados pela guerra da sobrevivência. Como os homens também o património deve sobreviver ao rigor do passar dos tempos.

Com efeito, e pensando na importância vital de se estudar sobre esta problemática que é a preservação do património universal edificado, venho, por intermédio deste trabalho, abordar as temáticas de história, organização e protocolo relacionadas com a candidatura, selecção e atribuição do título de “Património Mundial” tutelado pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), com o objectivo de constatar a existência ou não de um protocolo instituído que sirva de regimento para esta tutela, e em que moldes se congrega e executa a organização de uma distinção tão importante, no ponto de vista histórico, cultural, turístico e até económico, como é a atribuição do título de “Património Mundial” por parte da UNESCO, dividido em dois pólos: pólo um: a preservação do património cultural; pólo dois: preservação do património natural paisagístico, da fauna e da flora.

Neste trabalho aborda-se tão-somente as questões relacionadas como primeiro pólo, a preservação do património cultural edificado.

1 A Convenção do Património Mundial

De acordo com os registos históricos da UNESCO, a ideia de criar uma organização

internacional que “batalhasse” pela preservação do património cultural bem como o património natural, surgiu no final da Primeira Guerra Mundial, por altura da Criação da Sociedade das Nações. Apesar da vontade de vários estados-membros dessa extinta organização se sentirem sensibilizados para a criação de um organismo que tutelasse a preservação do património histórico-cultural universal, essa ideia não vingou, caindo lentamente no esquecimento.

O acontecimento que despertou o interesse internacional por esta problemática foi, afirma a UNESCO² “a decisão de construir a barragem de Aswan, no Egipto, o qual inundaria o vale que contém os templos de Abu Simbel, um tesouro da antiga civilização egípcia. Em 1959, após um apelo dos governos do Egipto e do Sudão, a UNESCO decidiu lançar uma campanha internacional de protecção. A pesquisa arqueológica nas áreas a serem inundadas foi acelerada. Sobreretudo, os templos de Abu Simbel e de Philae foram desmontados, movidos para terra seca e remontados”. Esta campanha custou, segundo os mesmos registos, 80 milhões de dólares americanos, com metade desta quantia a ser doada por cerca de 50 países.

O sucesso desta iniciativa levou a novas campanhas em Veneza (Itália), Moenjodaro (Paquistão) e Borobodur (Indonésia), entre outras.

Com a ajuda do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)³, a UNESCO leva a cabo tentativas para a

²UNESCO, World Heritage Centre (2005), *Brief History*. Extraído em 13 de Fevereiro de 2005 do sítio da UNESCO: <http://whc.unesco.org/pg.cfm?cid=169>. Trad.

³Título original da organização em língua inglesa:

criação de uma convenção que tutelasse, a nível mundial, as matérias relacionadas com a preservação do património cultural e o património natural universal.

Assim, foi em 1972 que a Organização das Nações Unidas, no âmbito da UNESCO, criou a “*Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*”⁴, convenção elaborada com o intuito de, citando a UNESCO⁵ “garantir, quanto possível, a adequada identificação, protecção, conservação e apresentação do património insubstituível do Mundo”. Objectivo colossal na tentativa de preservar um património que está, afirma a UNESCO⁶ “entre as possessões mais preciosas e insubstituíveis, não só de cada nação, mas também da humanidade como um todo”, já que declara esta organização das Nações Unidas⁷ “a perda por deterioração ou desaparecimento destas mesmas preciosas possessões constitui um empobrecimento da herança das pessoas de todo o mundo”.

Contendo 38 artigos distribuídos por cerca de 15 páginas, este documento visa sobretudo gravar as resoluções emanadas da septuagésima sessão da Conferência Geral da UNESCO, ocorrida em Paris a 16 de Novembro de 1972. Desta reunião surgiu a “carta de princípios”, por assim dizer, do que viriam a

International Council on Monuments and Sites (ICOMOS).

⁴Trad: Convenção Relativa à Protecção Universal do Património Cultural e Natural.

⁵UNESCO, World Heritage Centre (2005), *World Heritage, Introduction*. Extraído em 13 de Fevereiro de 2005 do site da UNESCO: <http://whc.unesco.org/pg.cfm?cid=264>

⁶UNESCO, World Heritage Centre (2005), Idem. Trad.

⁷ UNESCO, World Heritage Centre (2005), Idem. Trad.

ser os principais objectivos e alíneas relativas à preservação do património mundial. Assinada a 23 de Novembro, este documento entrou em vigor normativo a 17 de Dezembro de 1975.

Atenta às rápidas mudanças geoestratégicas e sociais a ocorrerem em plena guerra fria, a UNESCO vê-se na obrigação de fazer algo em defesa do património histórico-cultural, em perigo por diversos factores como a guerra, a simples deterioração, etc. Como transcrito no documento da UNESCO⁸ “Observando que o património cultural e o património natural estão ameaçados cada vez mais com a destruição não somente pelas causas tradicionais da deterioração, mas também mudando as circunstâncias sociais e económicas que agravam a situação de uma forma ainda mais acentuada de danos ou destruição”, os vários Estados-membros com assento na Conferência Geral da UNESCO acordaram para a realidade dura do desaparecimento gradual do património cultural edificado em certas partes do mundo, fazendo cair no esquecimento monumentos que em algum episódio da História foram importantes para o desenrolar dos acontecimentos.

Assim desta forma se concebeu a forma legal de se proteger esse mesmo património, o que no futuro, até chegar aos nossos dias se perfilará como extraordinário, de tal forma que actualmente existe uma enorme lista de património protegido sobre a égide desta convenção, cobrindo todo o mundo, os cinco continentes e quase todos os Estados. O país que ostenta em alguns

⁸UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO. Pág.2.Trad.

dos seus monumentos o selo de “património mundial” garante o seu lugar na história, com claros benefícios: automaticamente a protecção desses mesmos monumentos; beneficiam de ajudas financeiras provenientes do “*World Heritage Fund*”⁹ para a restauração e manutenção desses mesmos monumentos; ver o seu património histórico valorizado internacionalmente com claros benefícios para vários sectores da sociedade: primeiro, no que se relaciona com ponto de vista da herança cultural e dos marcos edificados que fazem todo o retrato da história do país a deixar às gerações vindouras para que estas se sintam sensibilizadas a perpetuarem a memória da nação; no contexto académico, já que a preservação desse património incentivará investigadores e estudiosos a aprofundarem os seus conhecimentos acerca deste ou aquele facto relacionado com o património edificado, a nível arquitectónico, arqueológico, antropológico, sociológico e religioso; a indústria nacional do turismo, com repercussões económicas muito positivas; ao nível das infra-estruturas do local em que se insere o património classificado, com a construção de hotéis e demais infra-estruturas ligadas à hotelaria (restaurantes, lojas de “*souvenirs*”, bom como a construção de equipamentos museológicos e de propaganda cultural institucionalizada como museus temáticos, centros de turismo e de informação ao visitante; a indústria publicitária tem aqui a sua quota-parte de aproveitamento e de responsabilidade, ao

⁹ “Fundo para o Património Mundial”. Fundo monetário recolhido pela UNESCO aos vários estados-membros desta organização internacional, e que serve sobretudo para financiar a restauração e a preservação dos monumentos classificados como sendo Património Mundial.

ser criada propaganda criativa no sentido de atrair um número cada vez maior de visitantes aos lugares classificados; a o universo literário sai beneficiado já que será necessário publicar bibliografia intimamente ligada ao património classificado, assim como os estudos científicos, obras fotográficas e mesmo obras poéticas, como por exemplo o são a obra “*O Sentimento do Porto*”¹⁰ e o Livro “*História do Porto*”¹¹, livros interessantíssimos para quem goste de aliar a riquíssima história de uma cidade, como é a da cidade do Porto, à beleza fotográfica e ao “paladar” sempre generoso da poesia.

No que diz respeito à evolução da Convenção, a mais importante década da sua evolução foi a de 1990, com o estabelecimento do Centro do Património Mundial na sede da UNESCO em Paris, em Janeiro de 1992. Foi também nesta década que se inscreveu na Lista do Património Mundial a grande maioria do património hoje classificado (actualmente são cerca 788 o número de lugares classificados: 611 relativos ao património cultural, 154 relacionado com património natural e 23 são património híbrido cultural e natural)¹²

¹⁰SARAIVA, Arnaldo (2000), *O Sentimento do Porto, Antologia* (2ª Ed.). Porto: Campo das Letras. ISBN 972-610-285-5

¹¹RAMOS, Luís A. De Oliveira Ramos, *História do Porto* (3ª Ed.). Porto. Porto Editora, ISBN972-0-06276-2

¹²UNESCO, World Heritage Centre (2005), *World Heritage, New Inscribed Properties*. Extraído em 16 de Fevereiro de 2005 do site da UNESCO: <http://whc.unesco.org/pg.cfm?cid=277>

2 A Convenção - Missão do Título de Património Mundial

A missão da distinção de “Património Mundial” é, de acordo com as normas tuteladas pela UNESCO¹³: “encorajar os países a assinar a Convenção de 1972 e a assegurar a protecção do seu património nacional e cultural; encorajar os Estados-membros da Convenção a nomear lugares a incluir na Lista do Património Mundial; encorajar os Estados-membros a organizar sistemas de relatório do estado de conservação dos lugares classificados de Património Mundial; auxiliar os Estados-membros a salvaguardar os lugares Património Mundial fornecendo apoio técnico e profissional: proporcionar assistência de emergência para lugares Património Mundial em perigo imediato; apoiar as actividades de consciencialização para a conservação do Património Mundial levadas a cabo pelos Estados-membros; encorajar a cooperação internacional para a conservação do património cultural e natural”.

3 A Convenção - Definição de Património Cultural

De acordo com a “Convenção Relativa à Protecção Universal do Património Cultural e Natural”, que, como referido, entrou em vigor a 16 de Novembro de 1972, é considerado património cultural “Monumentos: trabalhos arquitectónicos, trabalhos de escultura e de pintura monumental, elementos ou estruturas de uma natureza arqueológica, inscrições, habitações de caverna e combinações das características, qual seja do va-

¹³UNESCO (2000), *Public Infokit – World Heritage*. Paris. UNESCO. Pág.1. Trad.

lor universal proeminente do ponto vista da história, arte ou ciência; grupos de edifícios: grupos dos edifícios separados ou conectados que, por causa da sua arquitectura, sua homogeneidade ou seu lugar na paisagem, tenham valor universal proeminente do ponto da vista da história, arte ou ciência; locais: trabalhos do Homem ou os trabalhos combinados da natureza e do Homem, e áreas incluindo locais arqueológicos que são do valor universal proeminente no ponto de vista da história, estética, etnológica ou antropológica”¹⁴.

De uma forma simples poderão ser considerados património mundial monumentos como igrejas (por exemplo a Igreja da Sagrada Família, em Barcelona), habitações que estejam relacionadas com figuras históricas (a casa de William Shakespeare, em Londres), habitações em cavernas ou esculpidas na montanha (a cidade inca de Machu Pichu, no Peru), pinturas (os frescos da Capela Cistina, em Roma), etc. Estas e outras referências, bem como todos os monumentos já catalogados como Património Mundial estão inseridos na “*World Heritage List*”, perfazendo 788 monumentos classificados até à data.

4 A organização institucional

São várias as organizações que tomam parte na organização da Lista do Património Mundial. Passando naturalmente pelos organismos competentes da UNESCO, os Estados-membros que assinaram a Convenção de 1972, organizações não governa-

¹⁴ UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO. Pág.2. Trad.

mentais, universidades, entidades privadas e outros grupos de interesse empenhados na proliferação deste título. Assim, fazem parte da orgânica institucional os seguintes departamentos e instituições: Estados-membros, Assembleia Geral, Comité para o Património Mundial, Centro do Património Mundial.

Atente-se à explicação exhaustiva de cada um dos organismos:

Os Estados-membros

São considerados Estados-membros apenas os países que assinaram a “*Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*”¹⁵. No seio desta convenção, cada Estado-membro está comprometido, como diz este documento¹⁶ a “reconhecer que o dever de assegurar a identificação, protecção, conservação, apresentação e perpetuação para as futuras gerações dos património cultural e natural (...) situado no seu território, pertence primariamente ao seu Estado e fará tudo o que está ao seu alcance para este fim”.

Concordando em identificar e nomear lugares do seu território nacional para serem incluídos na Lista do Património Mundial, estes Estados devem apresentar detalhadamente as características dos lugares escolhidos e a forma como tenciona protegê-los, de forma periódica.

Os Estados-membros têm assento na Assembleia Geral.

¹⁵Trad: Convenção Relativa à Protecção Universal do Património Cultural e Natural.

¹⁶UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO. Pág.3. Trad.

A Assembleia Geral

Órgão criado no seguimento da Convenção de 1972, incluindo todos os Estados-membros que assinaram este mesmo documento. Inserida na sessão ordinária da Conferência Geral da UNESCO, a Assembleia Geral reúne uma vez em cada dois anos. Tem como principais responsabilidades eleger o Comité para Património Mundial, examinar as contas do Fundo para o Património Mundial e tem poder de decisão em grande parte de políticas de actividade relacionadas com o Património Mundial.

Comité para o Património Mundial

Esta organização foi criada no seguimento da aprovação da Convenção de 1972.

O Comité para o Património Mundial, um organismo intergovernamental, é composto por 21 Estados-membros eleitos por seis anos pela Assembleia Geral. O Comité tem como principais responsabilidades a inscrição de sítios com base nas avaliações transmitidas por dois organismos consultivos: o Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS) para os bens culturais e a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) para os sítios naturais. Além disso, o Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM) emite parecer sobre o restauro dos monumentos e organiza sessões de formação para especialistas¹⁷. Aderindo à Convenção, os Estados-membros comprometem-se a assegurar a preservação

¹⁷Estes organismos (ICOMOS, IUCN E ICCROM) serão abordados de forma mais detalhada no decorrer deste trabalho.

dos sítios que eles próprios propuseram e foram inscritos na Lista do Património Mundial. O Comité do Património Mundial examina os relatórios sobre o estado de conservação dos sítios já inscritos e solicita aos Estados-membros que tomem medidas quando os mesmos não são geridos correctamente. Os Estados em questão devem também adoptar medidas legislativas e regulamentares destinadas a proteger os seus sítios.

É também o Comité do Património Mundial que atribui as subvenções do Fundo do Património Mundial.

Centro do Património Mundial

Estabelecido em 1992, o Centro do Património Mundial é o ponto fulcral de toda a organização relacionada com a atribuição do título de Património Mundial. Este Centro é o organismo coordenador, no âmbito da UNESCO para todas as questões relacionadas com o Património Mundial. Assegurando a gestão diária da Convenção, o Centro organiza as sessões anuais do Comité para o Património Mundial, fornece aconselhamento aos Estados-membros na preparação de nomeações de novos lugares Património Mundial, organiza a assistência internacional a partir do Fundo para o Património Mundial caso seja solicitado, e coordena os relatórios do estado de preservação dos lugares classificados ou em vias de serem dos locais e acções de emergência empreendida quando um local é ameaçado. O centro organiza também seminários técnicos e oficinas, actualiza a Lista do Património Mundial e a sua base de dados, desenvolve materiais de ensino com o propósito de consciencializar os mais jovens da necessidade para a preser-

vação do Património Mundial¹⁸, e mantém o restante Público informado das matérias relacionadas com Património Mundial.

Coopera também com grupos nestes temas, laborando matérias relacionadas com o conservação, grupos esses do espaço da UNESCO, nomeadamente a Divisão do Património Cultural e o Sector Científico. Fora da égide da UNESCO, mas também intimamente relacionadas, o Centro do Património Mundial colabora ainda com os organismos consultivos – ICOMOS, IUCN, ICCROM – e outras organizações como a *Organization of World Heritage Cities (OWHC)*¹⁹ e o *International Council of Museums (ICOM)*²⁰.

Outras Instituições

Outras instituições, já enunciadas anteriormente, desempenham um papel essencial

¹⁸Entre muitos outros o Centro do Património Mundial criou um pacote didáctico para os professores, intitulado “O Património Mundial em Mãos Jovens”, publicado em vários idiomas, posto à prova em 120 países para ser adaptado a às necessidades de cada um dos países. O Centro do Património Mundial produziu, em 1999, dois documentários com a duração de 14 minutos: “Património Mundial: Nosso para ser apreciado, nosso para ser protegido” acerca do processo de conservação do Património Mundial e “O Património Mundial na Mão dos Jovens” acerca do projecto sobre o Património Mundial para os jovens.

¹⁹Trad: Organização das Cidades Património Mundial (OCPM) - Fundada a 8 de Setembro de 1993, em Fez, Marrocos, este organismo reúne as 208 cidades que têm em seu território um local inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO. Esta instituição será abordada mais adiante neste trabalho.

²⁰Trad: Concelho Internacional dos Museus (CIDM) - Criado em 1946, este organismo é, como o nome indica, uma organização internacional de museus, que se presta a conservar, catalogar e informar a sociedade acerca do património natural e cultural.

para o desenrolar da organização especificamente a ver com a atribuição do título de Património. Torna-se assim essencial, no sentido de impor a este meu trabalho um cunho mais completo, abordar de forma mais específica, cada um destes organismos, dois deles pertencentes à alçada da UNESCO, os outros, não fazendo parte, acabam por orbitar de uma forma ou de outra em volta desta organização pertencente às Nações Unidas:

- Divisão do Património Cultural: englobado no universo da UNESCO, é responsável pela criação e organização de campanhas internacionais, algumas delas também respeitantes ao Património Mundial. Leva a cabo também projectos em cooperação com os demais organismos citados neste trabalho.

- Sector Científico: instituição pertencente à UNESCO, encerra no meio a “*Division of Ecological Sciences*”, a “*Division of Earth Sciences*” e por fim o “*Bureau for Coordination of Environmental Programmes*”²¹. Estas organizações cooperam habitualmente com o Centro do Património Mundial e a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) na execução de projectos, nomeadamente em lugares rotulados pela UNESCO como reservas bio-esféricas.

- ICCROM: Sigla para “*International Centre for Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property*”²². Fundado em Nova Deli, em 1956 e sediado em Roma desde 1959 este organismo intergovernamental dedica-se a prestar “aconselhamento especializado de como conservar os

²¹Trad: Divisão de Ciências Ecológicas; Divisão para as Ciências da Terra; Gabinete para a Coordenação de Programas Ambientais

²²Trad: Centro Internacional de Estudo para a Preservação e Restauro do Património Cultural

lugares classificados, bem como cursos em técnicas de restauro”²³.

- ICOMOS: sigla para “*International Council on Monuments and Sites*”²⁴. De acordo com o site desta instituição, o ICOMOS “é uma associação civil, não-governamental, com sede em Paris. É ligado à UNESCO, onde propõe os bens que receberão classificação de Património Cultural da Humanidade. O ICOMOS foi criado em 1964, durante o II Congresso Internacional de Arquitectos, em Veneza, ocasião em que foi escrita a declaração internacional de princípios norteadores de todas as acções de restauro”²⁵. É um mais importantes parceiros da Rede de Informação do Património Mundial, já que é este organismo que providencia ao Comité para o Património Mundial as suas avaliações sobre as propriedades culturais de um monumento a ser inscrito na Lista do Património Mundial.

- IUCN: sigla para “*International Union for Conservation of Nature and Natural Resources*”²⁶, esta instituição, fundada em 1948, e vulgarmente intitulada como “World Conservation Union”, é uma organização não-governamental, que, no que diz respeito ao Património Mundial, orienta o Comité para o Património Mundial na selecção de lugares considerados património natural. Com uma rede global de cientistas voluntários o IUCN vai mantendo o Comité informado

²³UNESCO (2000), *Public Infokit – World Heritage*. Paris. UNESCO. Pág.17. Trad.

²⁴Trad: Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios

²⁵ICOMOS (2005), *O que é ICOMOS*. Extraído em 21 de Fevereiro de 2005 do sítio da ICOMOS: <http://www.icomos.org.br/icomos.htm>

²⁶Trad: União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais

do estado de conservação desse mesmo património classificado.

- ICOM: sigla para “*International Council of Meuseums*”, é uma instituição que se dedica à promoção e desenvolvimento dos museus e da profissão de museólogo à escala mundial. Fundada em 1946 colabora com a UNESCO na preservação dos museus inscritos na Lista do Património Mundial.

- OWHC – sigla para “*World Heritage Cities Organization*”²⁷. Criada em 1993 com o intuito de dinamizar a Convenção do Património Mundial de 1972 e de concentrar no seu seio as cidades classificadas como Património Mundial pela UNESCO, colabora com a mesma no intercâmbio de saberes e experiências dos seus parceiros, oferecendo também apoios técnicos e financeiros. Tem a sua sede na cidade de Quebec, Canadá.

- NWHO: sigla para “*Nordic World Heritage Office*”²⁸. Constituída em 1996, esta organização foi criada ao abrigo da cooperação entre a UNESCO e o Governo Norueguês para ser apenas um projecto-piloto com a duração de três anos. Muito recentemente (em Março de 2002), o governo deste país escandinavo fez da NWHO uma fundação que tem como principais objectivos reforçar o trabalho relacionado com a Convenção do Património Mundial de 1972, bem como tomar parte activa nas actividades relacionadas com o Património Mundial nos países nórdicos.

O Fundo do Património Mundial

“Um fundo para a protecção do Património Cultural e Natural de Extraordinário va-

²⁷Trad: Organização das Cidades Património Mundial

²⁸Trad: Gabinete Nórdico do Património Mundial

lor universal, intitulado “Fundo do Património Mundial”, será aqui estabelecido”²⁹. Foi desta forma que a Conferência Geral da UNESCO deliberou, em 16 de Novembro de 1972, ao ser assinado pelos Estados-membros presentes a Convenção que rege a orgânica do título de Património Mundial, a criação de um fundo que apoiasse o esforço desta organização na preservação do património cultural e natural universal.

A grande maioria das receitas do Fundo para o Património Mundial provém das contribuições obrigatórias (pagas de dois em dois anos) e voluntárias dos Estados-membros. As demais receitas resultam de contribuições dos Estados para fins específicos (preservação deste ou daquele património, pesquisa e num certo campo investigação, entre outros) bem como dos lucros obtidos pelas vendas de publicações relacionadas com o Património Mundial.

De acordo com as contas do Comité para o Património Mundial “o total das receitas de cada ano é de apenas 3.5 milhões de dólares americanos, uma soma modesta, considerando a magnitude da tarefa”³⁰. Cabe ao Comité para o Património Mundial administrar este fundo e à Assembleia Geral examinar as contas.

O Fundo do Património tem regras bastante específicas e pode apenas ser accionado em casos verdadeiramente importantes, como é a preservação do património em perigo, ou seja, monumentos ou lugares que constem da Lista do Património em perigo. O Fundo é também utilizado para activida-

²⁹UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO. Pág.8. Trad.

³⁰UNESCO (2000), *Public Infokit – World Heritage*. Paris. UNESCO. Pág.10. Trad.

des relacionadas com a preparação de listas de candidatura, nomeações de propriedades, projectos de conservação, planos de organização e ainda assistência técnica, cooperação tecnológica e por fim actividades promocionais e pedagógicas.

5 Orgânica da Candidatura e Classificação do Património Mundial

Ressalvando o facto já indicado anteriormente, que é o de que este trabalho enuncia apenas os procedimentos relacionados com o património edificado, monumentos, centro históricos, entre outros intimamente ligados à perspectiva histórica e cultural e não na perspectiva da natureza.

Para que um monumento, um centro histórico possa obter o título de Património Mundial são necessários vários passos até que o Comité para o Património Mundial dê o seu aval para que o monumento ou lugar seja inscrito na Lista do Património Mundial.

“Cada Estado-membro desta Convenção deve, tanto quanto possível, submeter ao Comité para o Património Mundial um inventário de propriedades que façam parte do património cultural (...), situado no seu território, e que seja passível de ser incluído na Lista (do Património Mundial)”³¹, diz o art. 11.1 da Convenção de 1972.

O “inventário de propriedades” que este artigo da convenção se refere é vulgarmente conhecida como “*Tentative List*”, e como, o próprio nome indica, é uma lista que o Estado-membro organiza com o nome das

propriedades que quer ver submetidas para inscrição na Lista do Património Mundial no próximos cinco a dez anos. Apesar desta data, esta lista pode ser sempre adaptada com novos locais. De apontar o facto importante de que em 1988 o Comité para o Património Mundial acordou que uma propriedade nunca será nomeada se não tiver anteriormente sido inscrita na “*Tentative List*” de um Estado-membro.

Nessa lista, devem constar todas as informações relativas a cada um dos lugares a submeter como o nome da propriedade, o nome da instituição responsável pela execução da “*Tentative List*”, a localização, em coordenadas, da propriedade a submeter, a descrição da propriedade, a justificação para a introdução da propriedade neste “inventário”, os critérios metodológicos que presidiram à inclusão da propriedade, e, por fim, a declaração de autenticidade e ou de integridade. Esta lista deve ser executado sempre com o auxílio de peritos nacionais, instituições parceiras que auxiliem o Estado-membro a construir de forma mais detalhada e cientificamente qualificada este “inventário”.

Depois de finalizado, o documento será então submetido ao Centro do Património Mundial, para ser estudado pelo Comité para o Património Mundial em colaboração com o ICOMOS³² e o ICCROM³³, nas vertentes anteriormente explanadas neste trabalho.

Depois de a “*Tentative List*” ter sido aceite pelo Comité, dá-se início ao processo de inscrição da propriedade na Lista de Património Mundial, um exercício o que o Estado-

³¹UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO. Pág. 5. Trad.

³²ICOMOS: *International Council on Monuments and Sites*

³³ICCROM: *International Centre for Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property*

membro será auxiliado, mediante requisição, pelo Secretariado do Comité do Património Mundial, em tarefas relativas à identificação de mapas, fotografias, exemplos de outras nomeações, entre outras ajudas.

O documento de nomeação é fulcral para a obtenção do título de Património Mundial, já que é neste processo que estarão contidas todas as informações detalhadas relativas à propriedade. Deste documento devem fazer parte todas as informações relacionadas com a identificação da propriedade, a descrição pormenorizada da mesma, justificação para a inclusão da propriedade, estado de conservação e factores que possam afectar o monumento ou lugar, a protecção e a organização, a monitorização, a documentação, os contactos informativos das autoridades responsáveis e por fim a assinatura dos responsáveis do Estado-membro³⁴. Toda a documentação relativa à nomeação deverá ser entregue no Secretariado do Comité até um de Fevereiro. O processo de avaliação durará cerca de dois anos, entre estudos, pareceres e decisões finais do comité

Findo este processo, o Comité para o Património Mundial decide pelo deferimento ou não da nomeação. Caso seja aceite a propriedade será automaticamente inscrita na lista, findando desta forma todo o processo. Se por ventura a propriedade nomeada for um património em risco, esta propriedade transitará para uma outra lista, a “*World Heritage List in Danger*”, accionando todos os mecanismos necessários para o restauro desse património. Terminado o processo de

³⁴World Heritage Center (2005), *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*.

restauro, a propriedade transitará para Lista do Património Mundial.

Quanto ao contacto com a UNESCO este ser á permanente já que será sempre necessário uma avaliação anual do estado de conservação do património, já que se este não foi alvo de um bom cuidado, da mesma forma que a UNESCO atribuiu o título de Património Mundial, esta instituição pode sacar esse mesmo título se entender que o Estado-membro não fez os esforços que estavam ao seu alcance para a salvaguarda do património. Como exemplo bem actual enuncie-se o caso da cidade de Ouro Preto, no Brasil, que devido à má gestão e à deterioração do património classificado se encontra em risco de perder o prestigiado título.

6 Protocolo relativo ao título de Património Mundial

Não existe, no que diz respeito ao conceito do título de Património Mundial, um protocolo instituído pela UNESCO, já que esta organização deixa a cargo dos seus países-membros a organização deste item. No entanto, no que diz respeito ao uso do emblema relativo ao título de Património mundial existem certas normas e regras que deverão ser cumpridas. Antes de falar dessa mesmas regras identifiquem-se os aspectos e características relativas ao emblema.

Criado pela mão de Michel Olyff, o emblema do Património Mundial foi votado favoravelmente na segunda sessão do Comité para o Património Mundial, em 1978, como sendo o emblema oficial da Convenção, mas só em 1998 é que o Comité adoptou as “linhas mestras e os princípios para a utilização

do emblema do Património Mundial”³⁵. De acordo com o Centro do Património Mundial este emblema "simboliza a interdependência das património cultural e natural”³⁶, e é caracterizado da seguinte forma: “o quadrado é uma forma criada pelo Homem e o círculo representa a natureza, os dois intimamente ligados. O emblema é redondo, como o mundo, mas ao mesmo tempo é um símbolo de protecção. Simboliza a Convenção, significa a adesão dos Estados-membros à Convenção”³⁷.

O emblema tem, sobretudo, o objectivo de identificar o património, o lugar, a propriedade classificada como património mundial, isto é, qualquer monumento que faça parte da Lista do Património Mundial tem de obrigatoriamente ostentar este símbolo e nos mapas de estrada o emblema deverá aparecer sempre ao lado de uma cidade que tenha no seu seio um património classificado. Para além desta utilização, o uso do emblema é bastante restrito e obedece a regras claras de autorização de utilização

Esta exigência é, talvez, o único exemplo de protocolo que a UNESCO obriga a executar, pelo menos, no que diz respeito a toda a orgânica relacionada com atribuição do título do Património Mundial.

7 Conclusões

Ainda haveria muito que falar sobre a orgânica organizativa relacionada com a candidatura, selecção e atribuição do título de Património Mundial no âmbito da UNESCO.

³⁵World Heritage Center (2005), *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*. Paris: UNESCO. Pág.66. Trad.

³⁶World Heritage Center (2005), Idem. Trad.

³⁷World Heritage Center (2005), Idem. Trad.

Existem exemplos a dar como são os do centro Histórico do Porto e do centro histórico de Santiago de Compostela.

A estas e a outras questões mais relacionadas com a Comunicação serão respondidas no decurso da “Tesis Doctoral”.

8 Aparato Bibliográfico

ICOMOS (2005), *O que é ICOMOS*. Extraído em 21 de Fevereiro de 2005 do sítio da ICOMOS: <http://www.icomos.org.br/icomos.htm>

RAMOS, Luís A. De Oliveira Ramos, *História do Porto* (3ª Ed.). Porto. Porto Editora, ISBN972-0-06276-2

SARAIVA, Arnaldo (2000), *O Sentimento do Porto, Antologia* (2ª Ed.). Porto: Campo das Letras. ISBN 972-610-285-5

UNESCO, Comissão Nacional (1992), *O que é: A Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*. Lisboa, C.N. UNESCO

UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO

UNESCO (2004), *Our World Heritage*. Paris: UNESCO

UNESCO (2000), *Public Infokit – World Heritage*. Paris. UNESCO

UNESCO (2005), *The World Heritage Desk Diary*. Madrid: SanMarcos/UNESCO

World Heritage Center (2005), *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*.

UNESCO, World Heritage Centre (2005), *Brief History*. Extraído em 13 de Fevereiro de 2005 do sítio da UNESCO: <http://whc.unesco.org/pg.cfm?cid=169>

UNESCO, World Heritage Centre (2005), *World Heritage, Introduction*. Extraído em 13 de Fevereiro de 2005 do site da UNESCO: <http://whc.unesco.org/pg.cfm?cid=264>

UNESCO, World Heritage Centre (2005), *World Heritage, New Inscribed Properties*. Extraído em 16 de Fevereiro de 2005 do site da UNESCO: <http://whc.unesco.org/pg.cfm?cid=277>

• UNESCO (2000), *Public Infokit – World Heritage*. Paris. UNESCO.

• UNESCO (2005), *The World Heritage Desk Diary*. Madrid: San-Marcos/UNESCO.

• World Heritage Center (2005), *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*. Paris: UNESCO

9 Índice Bibliográfico

- RAMOS, Luís A. De Oliveira Ramos (2000), *História do Porto* (3^a Ed.). Porto: Porto Editora, ISBN972-0-06276-2
- SARAIVA, Arnaldo (2000), *O Sentimento do Porto, Antologia* (2^a Ed.). Porto: Campo das Letras. ISBN 972-610-285-5
- UNESCO, Comissão Nacional (1992), *O que é: A Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*. Lisboa, C.N. UNESCO.
- UNESCO (1972), *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris: UNESCO.
- UNESCO (2004), *Our World Heritage*. Paris: UNESCO.